



**PARECER CONCLUSIVO**

**Exercício/Ano:** 2019  
**ENTIDADE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
**CNPJ:** 45.445.095/0001-95

**Simone Aparecida Curraladas dos Santos**, inscrito no CPF 251.873.568-28, qualificado (a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Itapetininga**, inscrita no CNPJ 46.634.291/0001-70, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Av Vereador Evilásio Massaine Pires, 1220 - Vila Paulo Ayres - Itapetininga - SP

**Finalidade estatutária:** I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e promoção de sua integração à vida comunitária no campo de assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE FOMENTO nº2/2018 Aditivos: 01/2018 e 02/2019.**

**Objeto:** Atendimento aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (associado á deficiência intelectual), oportunidades de acesso a Educação Básica, objetivando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e a sua inclusão social.

**Previsão de data para entrega das prestações de contas: 5º dia útil do mês subsequente**

**Datas da entrega das Prestações de Contas Parciais:** 04/04/2019; 06/05/2019; 20/06/2019; 19/07/2019; 12/08/2019; 05/09/2019; 20/10/2019; 16/03/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	14/02/2019	65/3	114.610,43
Municipal	07/03/2019	65/4	58.164,57
Municipal	05/04/2019	65/5	58.164,57
Municipal	08/05/2019	65/6	58.164,57
Municipal	07/06/2019	65/7	58.164,57
Municipal	05/07/2019	65/8	57.215,86
Municipal	07/08/2019	65/9	58.164,57
Municipal	11/09/2019	65/10	58.164,57
Municipal	07/10/2019	65/11	58.164,57
Municipal	05/12/2019	9152/1e2	121.021,72





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1000 - JARDIM MARABÁ  
CEP 18213900 - ITAPETININGA - SP - Fone: (15) 3376-9600

<b>Total do Repasse Municipal</b>	<b>700.000,00</b>
<b>Saldo de Períodos Anteriores</b>	<b>13.863,73</b>
<b>+Aplicação</b>	<b>1.100,25</b>
<b>Valor Repassado com Aplicação</b>	<b>714.963,98</b>
<b>-Despesas</b>	<b>701.560,78</b>
<b>Total</b>	<b>13.403,20</b>
<b>-Valor Devolvido</b>	<b>5.750,43</b>
<b>-Valor de Glosado</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo reprogramado 2020</b>	<b>7.652,77</b>

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria. ✓

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

Sim  Não  Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Estão regulares, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim  Não  Parcialmente

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor. ✓

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

Sim  Não  Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável, Srº Felipe Ramponi Hachiguti, CPF 320.092.438-11, periodo de atuação 01/01/2019 a 14/08/2019, portaria de nomeação nº 583/2017 e a Sr.ª Juliana Branco Boldrim, CPF nº 362.457.238-50, periodo de atuação 15/08/2019 a 31/12/2019, portaria de nomeação 399/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1000 - JARDIM MARABÁ  
CEP 18213900 - ITAPETININGA - SP - Fone: (15) 3376-9600

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

Sim  Não  Parcialmente

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

**CONCLUSÃO**


Atesta a prestação de contas como **Regular**.

ITAPETININGA/SP, 16 de junho de 2020.




---

**Simone Aparecida Curraladas dos Santos**  
Prefeita




---

**Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler**  
CPF 202.543.438-30  
Secretaria Municipal de Educação



---

**Alcilene de Fátima Oliveira**  
CPF 144.913.538-24  
Gestor da Parceria



---

**Juliana Branco Boldrim**  
CPF 362.457.238-50  
Controlador (a) Interno

Proposta(s): 0047/2018,